

PUBLICADO
Extrema, 27 / 09 / 2022

DECRETO Nº 4.321

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **SUELI MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº *****.184.948.****, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, registrada na matrícula nº 2003, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” e § 3º, §5º e §17 da Constituição Federal de 1988, e artigo 55 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -